

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 09 de abril de 2019.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de equipamento de suporte a vida – ventilador mecânico trilogy 100 philips e acessórios para seu funcionamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Sul/RS.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa para locação de equipamento – ventilador mecânico Trilogy 100 Philips e acessórios para seu funcionamento, para o paciente Vicente Pilar Ferreira Simon Leite, que possui comprometimento respiratório grave em função, doença CID 10 Q 87.1.

Considerando a urgência da locação do equipamento em função da sua necessidade para alta hospitalar do paciente acima citado, sugere-se a contratação por dispensa de licitação.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de abril de 2019.

**HELLEN RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORDEM DE VERIFICAÇÃO

Determino a Secretaria Municipal da Fazenda que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao Departamento Jurídico que verifique a forma de contratação.

Entre Rios do Sul-RS, 05 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE**

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Ao Exmo
Jairo Paulo Leyter
Prefeito Municipal
Entre Rios do Sul-RS

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jairo Paulo Leyter, que determina que seja informada a existência de dotação orçamentária, para atender a locação de equipamento – ventilador mecânico Trilogy 100 Philips, para o paciente Vicente Pilar Ferreira Simon Leite, que possui comprometimento respiratório grave em função, doença CID 10 Q 87.1.

06.02 – 339039000000 2006 Manutenção Programa Saúde Humanizada

Entre Rios do Sul-RS, 05 de abril de 2019.

Atenciosamente,

DOUGLAS BIGOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE
PREÇO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Em atenção à determinação, verifica-se que os documentos de Habilitação apresentados pela empresa Air Liquide Brasil Ltda, são válidos.

Entre Rios do Sul-RS, 08 de abril de 2019.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Assessoria Jurídica

Solicitamos ao Departamento Jurídico que emita parecer a respeito da solicitação em anexo.

Convém ressaltar que este setor realizou análise dos valores e da documentação apresentados pela empresa.

Entre Rios do Sul-RS, 08 de abril de 2019.

CLEONICE ANIBALETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de equipamento – ventilador mecânico Triloy 100 Philips, para o paciente Vicente Pilar Ferreira Simon Leite, que possui comprometimento respiratório grave.

CONTRATADO: Air Liquide Brasil Ltda

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de equipamento para locação – ventilador mecânico Trilogy 100 Philips, para o paciente Vicente Pilar Ferreira Simon Leite, que possui comprometimento respiratório grave em função, CID 10 Q 87.1.

Considerando que o paciente encontra-se internado no Hospital Moinho de Ventos na cidade de Porto Alegre-RS, a mais de 60 (sessenta) dias e encontra-se com alta iminente, devendo a família dispor do referido aparelho.

Considerando que a UBS Municipal dispõe apenas de atendimentos básicos considerados de baixa complexidade, não dispondo de equipamentos de alta complexidade.

Considerando que a alta do paciente esta condicionada à locação de equipamento específico, **conforme laudo médico, e a contratação ser considerada de urgência**, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 08 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação emergencial da empresa Air Liquide Brasil Ltda, para locação de equipamento de suporte a vida– ventilador mecânico Trilogy 100 Philips e acessórios para funcionamento do equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Sul/RS.

Entre Rios do Sul-RS, 08 de abril de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal